

nos. Artigo 22º - As resoluções deste conselho serão assinadas pelo presidente, um representante de usuário, um representante de profissionais de saúde e o gestor do HDMJBO. Artigo 23º - As resoluções deste conselho serão homologadas pelo secretário da regional conforme lei nº 8092 de 21 de novembro de 1997. Artigo 24º - As despesas decorrentes da implantação e implementação deste regimento, ocorrerão por conta do orçamento do HDMJBO. Artigo 25º - Em caso de absoluta necessidade e urgência o presidente deste conselho poderá aprovar assuntos por "AD REFERENDUM" do plenário, devendo submetê-lo a aprovação na primeira reunião após o ato acompanhado da mensagem de justificativa. Artigo 26º - Após a aprovação, o presente requerimento poderá ser alterado no todo ou em parte a qualquer tempo através de proposta expressa de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares deste conselho. Artigo 27º - Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pelo plenário deste conselho. Artigo 28º - Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo plenário do conselho local de saúde do HDMJBO. Fortaleza, 27 de Setembro de 2012.

SECRETARIA REGIONAL V

PORTARIA Nº 96/2013/GAB/SER.V. - O SECRETÁRIO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que esta Secretaria celebrou Concorrência Pública nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de módulo jazido em concreto armado e/ou pré-moldado pelo menos 25MPA, para o Cemitério Municipal Parque Bom Jardim, área sob jurisdição da Secretaria Executiva Regional V, no Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do edital, com a empresa ARAGUAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.261.505/0001-84, situada no Município de Jucás - CE, na Rua Nelzinho Leal, 38, 1º Andar, Sala B, Centro - CEP: 63.580-000. CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 001/2013, da Central de Licitações - CPL/Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades, que teve por finalidade a apuração das responsabilidades da empresa supramencionada. CONSIDERANDO que a empresa foi desclassificada por descumprimento do item 03, da letra D - 01 e 02, da Qualificação Técnica (01-Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, no qual conste o(s) nome(s) do(s) seus(s) responsável (eis) técnico(s). (02-Comprovação de que a empresa possui um quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão do CREA exigida no item 01, da letra D, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do Edital. CONSIDERANDO que a licitante foi devidamente Notificada para que cumprisse com os termos da Concorrência Pública acima referenciada, sem, entretanto, tê-los cumprido de forma satisfatória ou apresentado razões que justificasse sua inadimplência. CONSIDERANDO que foi concedido prazo para que a empresa ARAGUAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.261.505/0001-84, apresentasse sua Defesa Prévia, conforme preceitua o caput do art. 87 da Lei 8.666/93, sendo assim observados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. **RESOLVE:** Aplicar a empresa ARAGUAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a sanção de ADVERTÊNCIA, tudo de conformidade com as disposições contidas no inciso I, do art. 87, da Lei 8.666/93. Determina ainda que proceda a anotação nos Registros Cadastrais da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL V, em 11 de julho de 2013.

**Julio Ramon Soares Oliveira
SECRETÁRIO DA REGIONAL V**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a Empresa W. TECH COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE ELETRÔNICOS LTDA. **PREÂMBULO:** Partes contratantes, representantes fundamento legal e local da lavratura. 1. **PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fortaleza, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado Contratante e a Empresa W. TECH COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Avenida Dom Luis, nº 300, loja 229, 2º pavimento do Condomínio Avenida Shopping & Office, Bairro Meireles, inscrita no CNPJ nº 13.399.121/0001-08, doravante denominada Contratada. 2. **REPRESENTANTES:** Representa a Contratante o seu Superintendente, Sr. Fernando Rossas Freire, brasileiro, casado, Advogado, com Cédula de Identidade nº 200.4002201309 - SSP/CE, e CPF nº 121982933-15, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 246, apto. 100, Meireles, Fortaleza-Ce e a CONTRATADA é representada pela Sócia Thayane Vasconcelos Nogueira de Sá, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 056.436.733-80, Universitária, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Ipê, 205 apt. 102 - Torre II, Bairro São Gerardo. 3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. 4. **LOCAL DA LAVRATURA:** Lavrado na sala da Procuradoria Jurídica do IPEM/Fortaleza. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de julho de 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e seu primeiro aditivo. E por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. **ASSINATURAS:** Pela **CONTRATANTE:** Fernando Rossas Freire - **SUPERINTENDENTE.** Pela **CONTRATADA:** Thayane Vasconcelos Nogueira de Sá. **LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 10 de junho de 2013.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO AO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO DE Nº 008/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, e no que mais consta nos autos do Processo nº 0306091511364/2013 - PMF e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADO:** Empresa REPIFARMA Comercial de Medicamentos Ltda. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do Contrato nº 008/2013, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar (Ataduras). **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 106.875,00 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** À conta prevista na conta 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 17.06.2013. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - **SUPERINTENDENTE DO IJF.** Francisco Moreira Batista e José Flávio Silva Pascoal - **REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** **VISTO:** Marta Batista Landim - **COORDENADORA PROJUR/IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGADO resultado do Procedimento Licitatório nº 1212170614963/2012.